

RELATÓRIO DE VISITA

MAIO 2019

EMPRESA ASSISTIDA

Razão Social: Comercial de Madeiras Safra LTDA - ME

CNPJ: 12.312.872/0001-74

Atividade Principal: Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

Endereço: Rua Nereu Ramos, 646, Parangaba, Fortaleza-Ce

Responsável Legal: José Ivanilson Nocrato Barros

Contato: (85) 987362913

DOCUMENTAÇÃO

Alvará de Funcionamento: Válido até 12/11/2019

Cadastro Técnico Federal – CTF: Válido até 28/08/2019

CCMPOF: Em renovação

Licença de Operação da Semace: Válido até 31/05/2021

Licença Sanitária: Isento

RAMA: Em renovação

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Visita Técnica realizada em 28/05/2019 para orientações mensais;
- Verificação de validade de documentação;
- Verificação do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados;
- Coletar MTR e declarações da destinação dos resíduos.

OBSERVAÇÕES

- A visita realizada ao empreendimento teve como objetivo:
 - ✓ Orientar o responsável quanto à fiscalização/vistoria que compõe a Prefeitura Municipal de Fortaleza e a SEMACE;
 - ✓ Verificar documentos do empreendimento, tais como: o Cadastro Técnico Federal, Alvará de Funcionamento, CCMPOF, Automonitoramento de resíduos, dossiê;
 - ✓ Verificar e orientar itens que poderão ser requisitados durante uma fiscalização, tais como: abrigo de resíduos, identificação dos coletores e disposição dos resíduos perigosos.
- Durante a visita foi detectado que o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento apresenta aspectos a serem corrigidos, conforme registro fotográfico em anexo;
- Durante a visita foi acertado que a HL Soluções irá enviar os modelos de adesivos para identificação dos resíduos e prestará esclarecimentos acerca da melhor disposição dos coletores e documentações a serem renovadas.

CONSIDERAÇÕES

- Em relações as considerações feitas, têm-se que o **acondicionamento** é o ato de embalar, conter os resíduos sólidos em embalagens e recipientes estanques e resistente a vazamentos. Além disso, os recipientes deverão conter tampa, identificação de acordo com a classificação do resíduo e possuir capacidade adequada;
- Os resíduos sólidos deverão ser armazenados temporariamente aguardando a coleta externa para posterior destinação ambientalmente adequada;
- O armazenamento dos resíduos deverá ser em local adequado, restrito sob solo impermeável, com equipamento identificado e de acordo com a classificação e composição do resíduo, possuir tampa, possuir volume adequado não admitindo extravasamento e nem contato direto entre o resíduo e o solo.

ANEXOS



Figura 1 – Coletor transbordando os resíduos.



Figura 2 – Abrigo transbordando os resíduos, além de muitos materiais no entorno, dificultando o acesso.



Figura 3 – Recipientes contendo resíduos perigosos acondicionados de forma inadequada.